



## Artigo 1.º - ORGANIZAÇÃO

- A organização do Passeio Mistério/Rally Paper, é da responsabilidade do Centro de Cultura e Desporto – CCD 477 dos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Intermunicipalizados.

## Artigo 2.º - OBJETIVOS

- Os objetivos principais são a promoção do convívio e confraternização entre todos os participantes, numa ótica essencialmente recreativa e cultural.
- Pela expressão Passeio Mistério/Rally Paper, entende-se por um passeio / percurso mistério feito de automóvel, entre dois destinos “Partida e Chegada”, inscritos numa ou várias cartas de prova a ser entregues aos concorrentes no local da partida.

## Artigo 3.º REGRAS

- A CARTA DE PROVA ou CARTAS DE PROVA, entende-se por um documento ou documentos a ser entregue no início ou durante o Passeio Mistério/Percurso e onde está indicado o local da chegada ou locais das chegadas, bem como as perguntas de observação, de cultura geral, desvendando o percurso ideal para atingir o local do destino (ALMOÇO).
- No início da Prova os Concorrentes receberão uma CARTA DE CONTROLO, onde constará a Hora Ideal de Partida (HIP), a Hora Ideal de Chegada (HIC) da Etapa ou Etapas e onde a Organização apoará as indicações que achar convenientes. Esta Carta de Controlo destina-se **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** à Organização e só ela poderá apor qualquer indicação.
- Os Concorrentes obrigam-se a cumprir escrupulosamente o Código da Estrada, bem como Posturas Municipais e demais obrigações decorrentes da sua condição de condutores e utentes da via pública, ficando desde já garantido que a organização não se responsabiliza por qualquer infração ao código da estrada.

## Artigo 4.º VEICULOS ADMITIDOS

- São admitidos todos veículos ligeiros (passageiros, comerciais ou mistos) de uso particular e aptos a circular legalmente em território nacional ou na União Europeia. Não se admitem protótipos.
- No decurso da prova, o piloto do veículo deverá obrigatoriamente fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
  1. Carta de Condução
  2. Certificado de Matrícula (Livrete do Veículo)
  3. Apólice de Seguro (Válida)
  4. Dístico de inspeção periódica atualizado (Caso já seja obrigatório)

#### Artigo 5.º CONCORRENTES ADMITIDOS

- Serão admitidos todos os sócios do CCD-477, nomeadamente funcionários da Autarquia, Assembleia de Municipal, Escolas, Aposentados.
- Todas as equipas terão que ter no mínimo um elemento pertencente ao parágrafo anterior.
- Caso assim o entenda a Direção do CCD 477, poderá aceitar inscrições de participantes que não sejam sócios do CCD 477.

#### Artigo 6.º CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa é constituída no mínimo por Carro, Condutor e Pendura.
- Cada equipa poderá ter ainda o número de penduras extras que quiser, desde que não ultrapasse a lotação do veículo constante no respetivo Certificado de Matrícula.

#### Artigo 7.º INSCRIÇÕES

- As inscrições devem ser efetuadas na sede do CCD-477 até ao dia 26 de Maio de 2023, no horário de funcionamento.
- Pelo ato de assinar o boletim de inscrição, o concorrente em seu nome e no dos ocupantes do veículo inscrito, iliba a organização de toda e qualquer responsabilidade em matéria de acidentes, questões policiais e quaisquer outras resultantes da sua condição de utente da via pública ou privada do domínio publico.
- O valor das inscrições é de:
  - Carro + condutor + pendura ----- 30€
  - Pendura extra ----- 15€
  - Pendura extra (crianças até 10 anos) -- Grátis

#### Artigo 8.º NUMEROS E LISTA DE CONCORRENTES

- O sorteio para atribuição do número de ordem será efetuado no dia 26 de Maio de 2023, pelas 17h e 30 m, na sede do CCD – 477 (**Deverá estar presente pelo menos um (1) membro da equipa, identificado**).
- Os veículos deverão ter desde o início até ao final do Passeio Mistério, afixado no vidro da frente (canto inferior direito) o número de participante.

#### Artigo 9º PUBLICIDADE

- Os concorrentes podem afixar livremente publicidade nas viaturas desde que:
  - Não colida com os espaços destinados á organização, nomeadamente números de concorrente.
  - Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se á atenção para a proibição de publicidade ao tabaco e condicionalismo sobre bebidas alcoólicas)
  - Não atente contra as leis da moral e costume e não tenham caráter político-religioso.

## Artigo 10º CONSTITUIÇÃO DA PROVA


- A prova será constituída por um ou mais percursos de estrada divididos em etapas com uma mais secção, uma prova de cultura geral e provas livres.
- Paralelamente com a definição do percurso, os concorrentes terão de responder a perguntas específicas do trajeto e tentar obter os quesitos solicitados pela organização da prova.
- Durante o decorrer da prova e para efeitos de consulta os concorrentes podem fazer-se acompanhar de documentação e material que entenderem necessário nomeadamente, **Enciclopédias, Computadores, GPS, Tablets, Telemóveis, etc...**
- A Organização da prova não se responsabiliza por quaisquer atrasos motivados por ***Passagem de Nível encerrada, Acidentes ou Interrupções de Vias provocadas por outros eventos ou por Agentes da Autoridade.***

## Artigo 11º REALIZAÇÃO DA PROVA

- A prova funcionará nos seguintes moldes:
  - O “PASSEIO MISTÉRIO DO CCD – 477”, será disputado no dia 27 de Maio de 2023, dentro do Concelho de Oeiras e o seu início (partida do 1.º Concorrente) será às **09h01m**.
  - A prova terá uma duração máxima aproximada de 240 minutos.
  - A hora legal da prova será aferida pelo relógio da organização
  - Qualquer diferença na hora ideal de chegada e/ou controlo horário, será penalizada da seguinte forma:
    - Por atraso ----- **2 pontos** por minuto ou fração.
    - Por antecipação --- **2 pontos** por minuto ou fração.
    - As pontuações a atribuir às perguntas do percurso estão assinaladas na carta de prova.
    - Por cada pedido/tarefa não efetuada durante o decorrer da prova -----**200 pontos**.
    - Por falha no Controlo Mistério (**CM**) ou Controlo Mistério Penalizante (**CMP**) ----- **200 pontos**.

(\*) – As pontuações acima referidas serão positivas.

(\*\*) – Às perguntas de Cultura Geral (PCG), serão atribuídos pontos positivos.

(\*\*\*) – Os CM e CMP estarão identificados com triângulo de pré-sinalização aberto em forma de  com o símbolo do CCD

- A soma de todas as pontuações ditará a classificação geral e a atribuição de prémios (Ex: 1.º Clas. 0 Pontos, 2.º Clas. 1 ponto, 3.º Clas 2 pontos, etc...).
- No momento da partida para a prova será entregue (ao pendura principal) um texto/questionário com o percurso, e cujas respostas terão que ser assinaladas no local devido, devendo no final de cada etapa (caso haja mais que uma), ser entregue á organização, e ainda uma carta de prova onde constará a Hora de Partida e a Hora Ideal de Chegada.

- No final da prova haverá espaço para animação e almoço a fornecer pela organização, seguida da atribuição dos prémios.

#### Artigo 12.º PARTIDAS

- As partidas serão efetuadas pela ordem numérica atribuída no sorteio (lembra-se que por atraso ou avanço estarão a penalizar).
- Os concorrentes partirão do Parque de Estacionamento CMO/INA situado na Rua do Aqueduto, a seguir ao Aqueduto, pela ordem crescente e com um intervalo de 1 minuto entre participantes, ou de outra forma caso assim a Organização o decida atempadamente.
- No momento da partida será entregue ao pendura 1 carta de controlo horário onde constará a Hora da Partida, assim como a Hora Ideal de Chegada.
- O Hora Ideal de Chegada (HIC) será aquela que somada á Hora de Partida (HP) mais a Tempo de Prova por Etapa (TPE), será igual á Hora Ideal de Chegada (HIC), Exe: 09h31m (HP) + 240m (TPE) = 13h31m (HIC).
- Os concorrentes deverão concentrar-se pelas 8h e 30m do dia 27 de Maio de 2023, no local de partida (Parque de Estacionamento CMO/INA situado na Rua do Aqueduto).

#### Artigo 13.º CLASSIFICAÇÕES

- A classificação do PASSEIO MISTÉRIO do CCD-477, será feita pela ordem crescente do menor número de pontos atribuídos no conjunto das provas de cada concorrente.
- As classificações para atribuição de prémios serão a seguinte:
  - Classificação geral
  - Classificação por equipas (caso existam)
  - Classificação feminina (Considera-se equipa feminina a que for composta por condutor e pendura)
  - Melhor Cultura Geral
  - Melhor pontuação provas de entretenimento
- Em caso de igualdade de pontuação será considerado prioritariamente:
  - Melhor prova de Cultura Geral
  - Melhor prova de estrada
  - Carta de Condução mais antiga

#### Artigo 14.º PRÉMIOS

- Serão atribuídos prémios a todos os concorrentes
- 

#### Artigo 15.º CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão ponderados e resolvidos pela Organização, cujas decisões não poderão ser alteradas, sendo a Organização **SOBERANA**.



## Artigo 16.º RECLAMAÇÕES

- Em caso de qualquer reclamação aplica-se o Art.º 15º do presente regulamento.